



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Assembleia da República

##### Resolução da Assembleia da República n.º 18/90:

Eleição de cinco membros para a Alta Autoridade  
para a Comunicação Social ..... 3128-(2)

##### Declarações:

De ter sido designado pelo Conselho Superior da  
Magistratura para presidente da Alta Autoridade  
para a Comunicação Social o juiz conselheiro do  
Supremo Tribunal de Justiça Pedro Elmano de  
Figueiredo Marçal ..... 3128-(2)

De terem sido designados para membros da Alta  
Autoridade para a Comunicação Social o  
Prof. Eduardo Adeodato Melo Pimentel Trigo, o  
Dr. António Edmundo Barbosa Montalvão  
Machado e José Maria da Costa Parente ..... 3128-(2)

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Resolução da Assembleia da República n.º 18/90**

**Eleição de cinco membros  
para a Alta Autoridade para a Comunicação Social**

A Assembleia da República deliberou, na sua reunião plenária de 10 de Julho de 1990, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º da Constituição, da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 15/90, de 30 de Junho, e dos artigos 278.º e seguintes do Regimento, designar como membros para a Alta Autoridade para a Comunicação Social os seguintes cidadãos: Bráulio Avelino de Moraes e Macedo Alves Barbosa, Torquato dos Santos da Luz, António Fernandes Marques Ribeiro Reis, Mário Rui Castro Marques de Carvalho e José Garibaldi Aguiar de Barros Queiroz.

Assembleia da República, 10 de Julho de 1990. —  
O Presidente da Assembleia da República, *Vítor Pereira Crespo*.

**Declaração**

De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 15/90, de 30 de Junho,

declara-se que o Conselho Superior da Magistratura designou para presidente da Alta Autoridade para a Comunicação Social o juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Pedro Elmano de Figueiredo Marçal.

Assembleia da República, 26 de Julho de 1990. —  
O Secretário-Geral Substituto, *Mário Marchante*.

**Declaração**

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 15/90, de 30 de Junho, declara-se que o Conselho de Ministros designou para membros da Alta Autoridade para a Comunicação Social os seguintes cidadãos:

Prof. Eduardo Adeodato Melo Pimentel Trigo.  
Dr. António Edmundo Barbosa Montalvão Machado.  
José Maria da Costa Parente.

Assembleia da República, 27 de Julho de 1990. —  
O Secretário-Geral Substituto, *Mário Marchante*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 10\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex

